



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

144/2021

Dispensa emergencial para compra de filtro de ar, de combustível, e filtro separador de água, conforme solicitação da Secretaria de Educação.



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2578/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: **Dispensa Emergencial para comprar filtros para o veículo Micro Onibus frota 140 - placa BCL-8758**

Data: **21/09/2021 13:33**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Ocorrência: 1	Data: 21/09/2021 13:33:44	Previsão: 24/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ5XC8QMBA(verificado em : 21/09/2021 13:33)



Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	058/2021
Data:	14/09/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Dispensa emergencial para comprar filtros de: ar, combustível, óleo motor e filtro separador de água. Estes filtros serão para o veículo tipo micro ônibus frota 140 placas BCL-8758, a emergência para a troca dos mesmos, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piên para o transporte escolar.

Especificações de acordo com o Termo de Referência anexo.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Esta contratação se faz necessária para a manutenção do micro ônibus, placas BCL-8758 utilizada no transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Piên/PR. É dever da administração pública zelar pela conservação de seu patrimônio, controlando e fazendo manutenções necessárias que a vida útil do bem seja otimizada.

A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento à população pois o veículo, desloca-se diariamente em linha de transporte escolar, e como as aulas estão normalizando pós período de pandemia não podemos deixar tal veículo parado por conta demanda.

A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo já está vencido a troca de óleo de motor e filtros, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto.

Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas, na data de 27/08/2021 o edital fora impugnado, e até que sejam tomados os procedimentos cabíveis para republicação de novo processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos mais 30 dias para ficar disponível. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

001

Dotação Orçamentaria:

Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR

Horários:

8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediata.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Ivan Bueno Franco – Auxiliar Administrativo
Matrícula 1751

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Ivan Bueno Franco – Auxiliar Administrativo
Matrícula 1751

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Dispensa emergencial para comprar filtros de: ar, combustível, óleo motor e filtro separador de água. Estes filtros serão para o veículo tipo micro ônibus frota 140 placas BCL-8758, a emergência para a troca dos mesmos, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piên para o transporte escolar.



Piên, 02 de Setembro de 2021.

1. OBJETO

1.1. Dispensa emergencial para comprar filtros de: ar, combustível, óleo motor e filtro separador de água. Estes filtros serão para o veículo tipo micro ônibus frota 140 placas BCL-8758, a emergência para a troca dos mesmos, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piên para o transporte escolar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Unidade	01	Filtro de ar
2	Unidade	01	Filtro de óleo
3	Unidade	01	Filtro de combustível
4	Unidade	01	Filtro racor

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta contratação se faz necessária para a troca de filtros, placas BCL-8758 utilizada no transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Piên/PR. É dever da administração pública zelar pela conservação de seu patrimônio, controlando e fazendo manutenções necessárias que a vida útil do bem seja otimizada.

A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento à população pois o veículo, desloca-se diariamente em linha de transporte escolar, e como as aulas estão normalizando pós período de pandemia não podemos deixar tal veículo parado por conta demanda.



A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo apresentou falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto.

Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas, na data de 27/08/2021 o edital fora impugnado, e até que sejam tomados os procedimentos cabíveis para republicação de novo processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos mais 30 dias para ficar disponível. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado imediatamente a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais e serviços serão recebidos:

1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 Horas.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Ivan Bueno Franco – Matrícula 1751 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se:

7.1.1. Efetuar a entrega do itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

009

9. FONTES DE PESQUISA

9.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) Becker & Ferreira Ltda
- 2) GM Truck Center
- 3) Agricolube Distrib.de Lubrificantes Ltda.

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaborado em 14/09/2021.

Ivan Bueno Franco – Auxiliar Administrativo
Matrícula 1751

Ivan Bueno Franco – Auxiliar Administrativo
Matrícula 1751
FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

Página: 1 de 1



AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

CNPJ: 28.030.353/0001-53

IE: 90754484-20

IM:

010

ROD PR 281 - KM 32, 90, LOJA 03, FERNANDES

83860-000, Piên-PR

TELEFONE: (0xx41)3632-2227

EMAIL: agricolube@agricolube.com.br

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PIEN		E-mail: marcy@pien.pr.gov.br		ORÇAMENTO Nº 013056
Endereço Completo: R AMAZONAS, 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA, CENTRO, 83860-000, Piên-PR				
Telefone: (0xx41)3632-1136	Celular: (0xx) -	Fax:		Data/Hora: 09/09/2021 15:54
CNPJ / CPF: 76.002.666/0001-40	IE / RG:	Vendedor:		Data Validade: 09/09/2021

Código	Descrição	Tab	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
000120	TECFIL FILTRO AR AP7998	001	PC	1,00	82,00	0,00	0,00	82,00
000375	TECFIL FILTRO LUBRIF PSL283	001	PC	1,00	64,00	0,00	0,00	64,00
001014	TECFIL FILTRO COMB PSC706	001	PC	1,00	117,50	0,00	0,00	117,50
001721	VW ORIGINAL FILTRO 2R0127177J R120LJ 10M	001	PC	1,00	121,00	0,00	0,00	121,00

Observações: ONIBUS VW 8-160 PLACA:BCL8758	Quantidade:	Total Produtos:
	4,00	R\$ 384,50
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,00	R\$ 384,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1617/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Setembro de 2021

NEGATIVA Nº: 1617/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5C34XH49Q9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

15415

28.030.353/0001-53

24/09/2021

ENDEREÇO

ROD PR 281 - KM 32, 90 - LOJA 03 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025022264-62

012

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.030.353/0001-53**

Nome: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2022. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.030.353/0001-53

Razão Social: AGRICOLUBE DISTRIB DE LUBRIFICAN LTDA ME

Endereço: ROD PR 281 KM 32 90 LOJA 03 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021091903005059510801

Informação obtida em 21/09/2021 14:23:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.030.353/0001-53

Certidão nº: 28854068/2021

Expedição: 21/09/2021, às 14:24:33 ✓

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.030.353/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 28.030.353/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:22 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **0DAE.AF92.FFFE.1679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rua Acre, 312 - Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

Inscrição Estadual 90536753-68

41 3632-2000

41 98805-1593

41 98861-7176

1a via - Empresa / 2a via - Cliente

N° 16538

Data 02/09/21

Endereço:

Cidade/UF:

CPF/CNPJ:

Cond. de Pgto.:

Fone/Cel.:

RG/Insc. Est.:

Mídias Criativas (41) 3632-1955 - 100 Bls - 2x50 - 12.501 à 17.500 - 06/2021

TOTAL R\$

439.00

Assinatura do Comprador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GM AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.711.494/0001-00

Certidão nº: 28858621/2021

Expedição: 21/09/2021, às 14:50:56

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GM AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

018



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.711.494/0001-00

Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL

Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2021 a 08/10/2021



Certificação Número: 2021090901332278443614

Informação obtida em 21/09/2021 14:51:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: **orcamento vw 8-160 filtros**
De: Vendas <vendas@beckereferreira.com.br>
Para: <educacao@pien.pr.gov.br>
Data: 20/09/2021 14:36



019

	BECKER E FEREIRA LTDA			
	CNPJ: 08.222.640/0001-58			
	RUA JACAREI Nº300-DISTRITO INDUSTRIAL SUL-PIÊN-PR			
	FONE: (41) 3632 1467			
	WhatsApp (41) 3632 1467			
Identificação do veículo				
Placa	Marca	Modelo	Motorização	Ano/Fabricação
BCL-5758	vw	8-160		
Descrição das peças /pneus				
Quantidade	Código /Marca	Discriminação da peça	Valor oficina Unitário	Valor Total
01	WEGA	FILTRO DE AR	R\$ 91,20	R\$ 91,20
01	WEGA	FILTRO DE OLEO	R\$ 68,50	R\$ 68,50
01	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 140,00	R\$ 140,00
01	WEGA	FILTRO RACOR	R\$ 170,00	R\$ 170,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
	TOTAL DE PEÇAS			R\$ 469,70

Livre de vírus. www.avast.com.

Voltar

Imprimir

020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.222.640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021090701110239271882

Informação obtida em 21/09/2021 14:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 28858592/2021

Expedição: 21/09/2021, às 14:50:30

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE APTO	PRODUTO	AGRICOLUBE		GM TRUCK		BECKER	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	Filtro de Ar	R\$ 82,00	R\$ 82,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 91,20	R\$ 91,20
2	UNID.	1	Filtro de Óleo	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50
3	UNID.	1	Filtro de Combustivel	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
4	UNID.	1	Filtro Racor	R\$ 121,00	R\$ 121,00	R\$ 184,00	R\$ 184,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
					R\$ 384,50		R\$ 439,00		R\$ 469,70

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	AGRICOLUBE	R\$ 384,50	28.030.353/0001-53
2º	GM TRUCK	R\$ 439,00	12.711.494/0001-00
4º	BECKER	R\$ 469,70	08.222.640/0001-58

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO

Piên, 21 de setembro de 2021.

022



PROTOCOLO Nº 2578/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa emergencial para aquisição de filtros para Manutenção do Micro Ônibus frota 140, placa BCL-8758. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 384,50 (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390303900/3390391900

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

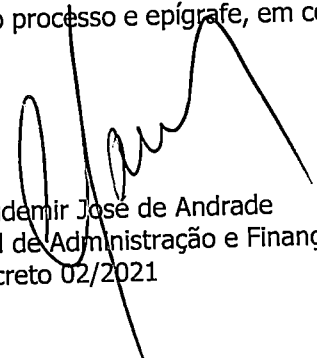
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

21/09/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

024

Protocolo Nº 2578/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para manutenção do veículo Micro Ônibus Frota 140, placa BCL-8758. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando ainda que o pregão 88_2021 para manutenção de frotas se encontra suspenso, aguardando parecer após resposta contra impugnação.

Aguardo vossa análise e parecer.

21/09/2021

Marcos Aurélio Melenek



Protocolo Equiplano: 2578/2021

Assunto: “*Compra de filtros de ar, combustível, óleo motor e filtro separador de água (...)*”

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “*filtros de ar, combustível, óleo motor e filtro separador de água (...)*”. Justifica a secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

“Esta contratação se faz necessária para a manutenção do micro ônibus, placas BCL-8758 utilizada no transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Piên/PR. É dever da administração pública zelar pela conservação de seu patrimônio, controlando e fazendo manutenções necessárias que a vida útil do bem seja otimizada. A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento à população pois o veículo, desloca-se diariamente em linha de transporte escolar, e como as aulas estão normalizando pós período de pandemia não podemos deixar tal veículo parado por conta demanda. A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo já está vencido a troca de óleo de motor e filtros, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto. Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas, na data de 27/08/2021 o edital fora impugnado, e até que sejam tomados os procedimentos cabíveis para republicação de novo processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos mais 30 dias para ficar disponível. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores, esclarecimento quanto ao gerenciamento da frota municipal, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de produtos, a fim de promover a manutenção preventiva em veículo da secretaria municipal de educação.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a



viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de educação emergencialmente, em razão da necessidade de realizar a manutenção preventiva no período correto do veículo utilizado no transporte diário de estudantes, a fim de promover maior segurança e conservação do patrimônio público.

Neste sentido, verifica-se que a realização do processo licitatório, mesmo que já em andamento, demandaria pelo menos 20 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que podem atrasar ainda mais o processo.

Além disso, pela própria administração através da secretaria requerente foi esclarecido que não há saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para custear os consertos em tela. Ademais, pela assessoria de licitações e contratos foi informado que o pregão eletrônico nº 88/2021 para o gerenciamento da frota ainda se encontra em andamento.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, I e VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela solicitante.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos I e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da



calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

No mesmo sentido, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos e justificativa da necessidade de contratação.

De igual forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela Secretaria de Educação, quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, I da Lei nº 14.133/21.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade



da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Educação, com base no permissivo legal expresso nos incisos I e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

IV - Recomendação

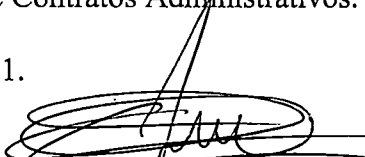
Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- proceda a consulta da regularidade fiscal do futuro contratado, ou seja, proceda a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 22 de setembro de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

9



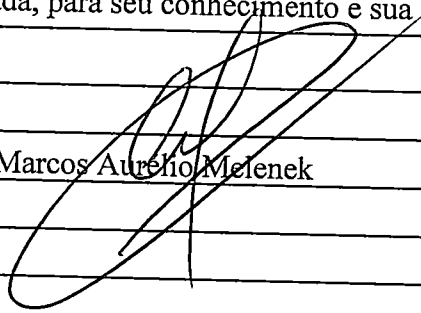
029

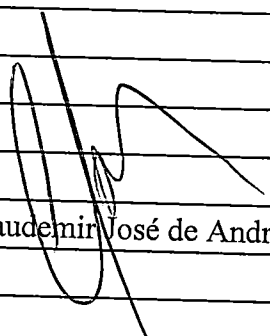
Protocolo nº: 2578/2021 - Requerente: Licitações e Compras

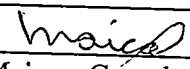
Ref Dispensa emergencial para compra de filtro de ar, de combustível, óleo de motor e filtro separador de água, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Marcos Aurélio Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 144/2021****PROTOCOLO: 2578/2021**

Objeto: Dispensa emergencial para compra de filtro de ar, de combustível, e filtro separador de água, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ:** 28.030.353/0001-53**VALOR:** R\$ 384,50 (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021**

PROTOCOLO Nº 2578/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2021

031

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I e VIII na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa emergencial para compra de filtro de ar, de combustível, óleo de motor e filtro separador de água, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 28.030.353/0001-53

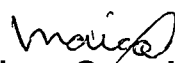
VALOR: R\$ 384,50 (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390391900

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 24 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:423E1825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2021
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 2587/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.673.878/0001-35

VALOR: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E2F38E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2021

PROTOCOLO: 2575/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Jurídica para revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BEM-6H94 e revisão de 12 meses do Gol BEM-6H99, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22

VALOR: R\$ 2.119,66 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7F4A9068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 144/2021

PROTOCOLO: 2578/2021

Objeto: Dispensa emergencial para compra de filtro de ar, de combustível, óleo de motor e filtro separador de água, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 28.030.353/0001-53

VALOR: R\$ 384,50 (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9EBFD5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 101/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

Contratado: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.673.878/0001-35

Objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (Quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, prestar serviços nas ações de prevenção e combate a pandemia (covid 19).

Valor: 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 24 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:207CE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva portador do CPF nº 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS nº 1.393 e nº 1.448 de maio de 2020, resolvem, de comum acordo, resolver **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 050/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Repasse de recursos ao **HOSPITAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, Portaria nº 2.242 de 03 de setembro de 2021, no valor de R\$ 28.723,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

033

Número: **6438/2021** Tipo: **Ordinário** Emitido em: **27/09/2021** Requisição Nº: **4267** Req. Compra Nº: **56071**

Licitação: **Processo dispensa** Número: **144/2021 de 24/09/2021**

Contrato/Aditivo: **Aditivo** Início da vigência: **Fim da vigência** Fim da vig. atualizada: **Início da execução** Fim da execução: **Fim da exe. atualizada**

Credor: **Fornecedor** **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME** Matrícula: **16267-1** CPF/CNPJ: **28.030.353/0001-53**

Endereço: **ROD PR 281 - KM 32, 90 - LOJA 03** Bairro: **FERNANDES**

Cidade/UF: **Piên/PR** CEP: **83860-000** Fone: **41 36322227** Tipo de conta bancária: **Conta Corrente** Banco: **756** Agência: **3035** Conta: **114451-0**

Classificação da despesa: **08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Saldo anterior: **R\$ 8.212,62**
08.001 EDUCAÇÃO Valor empenhado: **R\$ 384,50**
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Saldo atual: **R\$ 7.828,12**
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício

Outras informações:

Histórico:

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
13962	FILTRO DE AR		UN	1,0000	82,0000	82,00
15546	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	117,5000	117,50
13960	FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	64,0000	64,00
21636	FILTRO RACOR		UN	1,0000	121,0000	121,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26105284/2021	19/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021083103400945931821	29/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	0DAEAF92.FFFE.1679	27/12/2021

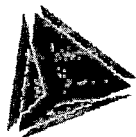
MANUTENÇÃO PARA VEICULO MICRO ONIBUS FROTA 140 PLACA BCL-8758- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

034

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	144
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	144/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Compra de filtro de ar, de combustível e filtro separador de água, considerando que o pregão de frotas esta em fase de implantação do sistema.
Dotação Orçamentária*	0800112361000920173390391900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	384,50
Data Publicação Termo ratificação	27/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))